



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2026

Processo Origem nº SES-PRC-2021/33100

Processo 2026 nº 024.00049415/2023-07

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 30/11/2021 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL ESTADUAL DE DIADEMA "GOVERNADOR ORESTES QUÉRCIA".

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo – SP – 04024-002 e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob nº 503.643 de 21/07/2025, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, brasileiro, médico, divorciado, RG. nº 7.791.138-6, CPF nº 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo n. **SES-PRC-2021/33100**, fundamentada no parágrafo 1º do artigo 6º, da Lei Complementar Estadual nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Décima Primeira – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Estadual de Diadema "Governador Orestes Quércia", mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto estabelecer o repasse de recurso de custeio - Emenda Parlamentar LOA nº 2026.272.79364 do Deputado Estadual Eduardo Suplicy, destinado ao custeio das ações e



SESTER2026001614DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

serviços de Saúde, especificamente para:

- Ampliar o atendimento ambulatorial especializado com implantação de 2 (dois) novos períodos semanais, pelo período de 12 meses, assegurando acompanhamento multiprofissional qualificado, assistência integral e resolutive, com possibilidade de encaminhamento para procedimentos cirúrgicos, quando indicados, conforme avaliação clínica e necessidades individuais dos usuários e;

- Estruturar 3 (três) caixas cirúrgicas completas, compostas por instrumentais e materiais permanentes específicos para realização dos procedimentos cirúrgicos relacionados ao tratamento de silicone, no **Hospital Estadual de Diadema “Governador Orestes Quércia”**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO altera a Cláusula Nona - dos Recursos Financeiros do contrato de gestão, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA NONA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude da Emenda Parlamentar, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, que será acrescentado ao repasse de custeio no mês de junho de 2026, em parcela única, cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.

CUSTEIO

Atividade: 10.302.5125.6273.0000

Natureza: 33 50 85

Fonte: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

MÊS	TA 05/2026
Junho	R\$ 350.000,00
TOTAL	R\$ 350.000,00



SESTER2026001614DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da assinatura, até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais disposições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Dr. Eleuses Vieira de Paiva
Secretário de Estado da Saúde

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente



SESTER2026001614DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAÚDE

Testemunhas:

Mayara Livia Lopes Alves

RG.: 40.963.700-2

Geisel Guimarães Torres Costa

RG.: 25.259.682-1

São Paulo, 26 de junho de 2026

RONALDO RAMOS LARANJEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA CNPJ-61.699.567/0001-92

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
SECRETÁRIO DE ESTADO
GABINETE DO SECRETÁRIO

TESTEMUNHA(S):

GEISEL GUIMARAES TORRES COSTA - OFICIAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

MAYARA LIVIA LOPES ALVES - DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



Assinado com senha por: RONALDO RAMOS LARANJEIRA - 25/06/2026 às 21:08:11
Assinado com senha por: GEISEL GUIMARAES TORRES COSTA - 26/06/2026 às 11:06:48
Assinado com senha por: MAYARA LIVIA LOPES ALVES - 26/06/2026 às 11:19:26
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 26/06/2026 às 14:00:45
Documento N°: 014316171A006798093 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/014316171A006798093>



SESTER2026001614DM